

**PORTARIA N° 28/2024/SCR - Manaus, 2 de fevereiro de 2024**

Revoga parcialmente a Portaria n° 5/2024/SCR e designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta SANDRA MARA FREITAS ALVES, para responder pela Vara do Trabalho de Coari - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara do Trabalho de Manaus - AM, no período de 4 a 7-2-2024.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 5/2024/SCR, a qual designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto ANDRÉ LUIZ MARQUES CUNHA JUNIOR, para responder pela Vara do Trabalho de Coari - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Parintins - AM, no período de 21-1 a 7-2-2024;

CONSIDERANDO os autos do DP 1277/2024, em que a douta Presidência deste E. Tribunal deferiu o deslocamento do referido Magistrado, com concessão de diárias, a fim de participar do Curso de Governança em Gestão de Pessoas, a ser realizado nos dias 5 a 6-2-2024, na cidade de Manaus, considerando-se como trânsito os dias 4 e 7-2-2024;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 5/2024/SCR, a qual designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto ANDRÉ LUIZ MARQUES CUNHA JUNIOR, para responder pela Vara do Trabalho de Coari - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Parintins - AM, no período de 21-1 a 7-2-2024; concernente aos dias 4 a 7-2-2024.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta SANDRA MARA FREITAS ALVES, para responder pela Vara do Trabalho de Coari - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara do Trabalho de Manaus - AM, no período de 4 a 7-2-2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região